



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art.26 da Lei n. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa C.C VIEIRA E MORAIS NETO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

GILSON MENDES DOS REIS

GILSON MENDES DOS REIS
DIRETOR PRESIDENTE